



Município de Colares
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 019/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE COLARES – PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.835.939/0001-90, com sede na Travessa 16 de Novembro s/n - Centro - Cidade de Colares, Estado do Pará, neste ato representado por seu Titular a Sr.^a **MARIA LUCIMAR BARATA**, brasileira, professora, viúva, portadora do CPF/MF Nº **103.853.552-20** e **RG. Nº 2384381 PC/PA**, residente e domiciliada na Travessa São Jeronimo S/N, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, **SANDRIELLE SIQUEIRA SOUSA**, brasileira, portadora do **RG nº 5046987 PC/PA** e do **CPF nº 892.011.832-91**, residente e domiciliado na Rua Principal, S/N, Bairro: Conjunto São Francisco - Colares - Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATADA**. Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORARIO DE TRABALHO Nº 019/2025**.

Declaram por este instrumento e na melhor de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Trabalho, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Fundamentação Legal

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no art. 1º da Lei Município de Colares/PA, nº 003/1997**, dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporário de excepcional interesse público do Município de Colares/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Vigência

Fica prorrogado a vigência do Contrato Temporário de Trabalho nº 019/2025 pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026, mantida a natureza temporário da contratação, em razão da necessidade excepcional de interesse público, conforme legislação municipal vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Demais Clausulas

Ficam integralmente ratificados todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não conflitem com o presente Termo Aditivo, permanecendo inalterados seus efeitos jurídicos.

CLÁUSULA QUARTA: Dos Recursos


As despesas do presente Termo de Aditivo do CONTRATO TEMPORÁRIO de Nº **019/2025** de prestação de serviço como **ENTREVISTADOR/DIGITADOR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Colares e a servidora **SANDRIELLE SIQUEIRA SOUSA**, correrão por conta da **Funcional Programática: 08 122 0008 2.046** (Manutenção do fundo Municipal de Assistência Social - FMAS) e **Elemento de Despesa 3.1.90.04.00** (Contratação por tempo determinado).

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.




Município de Colares
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Colares/PA, 30 de dezembro de 2025.


MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


ISANI FURTADO SANTA ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social


SANDRIELLE SIQUEIRA SOUSA
CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA - Valma Costa Silva Nunes.

2ª TESTEMUNHA - Francisco Moraes Santos